

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 114/2024 – Protocolo nº 1.343/2024 LEG.

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo.

ASSUNTO: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 225.000,00.

RELATÓRIO

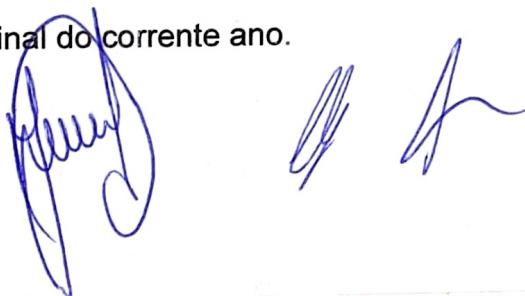
Chega a esta Comissão de para análise e parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 114/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, qual requer a Autorização para abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 225.000,00.

Por fim, ressalta-se que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, cumulado do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, qual prevê a competência desta Comissão de Finanças e Orçamentos (C.F.O) analisar sobre a presente proposta legislativa, bem como seus efeitos diretos e reflexos em nossa comunidade.

PARECER

Frente ao presente Projeto de Lei Ordinária, verifica-se de pronto a coerência do pleito, e sua competência.

Já ao passo do mérito, a abertura de crédito suplementar em comento, visa alocar recursos em rubrica do próprio Poder Legislativo, na **Funcional: Melhorar Condições e Manutenção do Funcionamento do Poder Legislativo**, na **Categoria Econômica de Locação de Mão de Obras (1569)**, e, na **Categoria Econômica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1570)**, ambas da Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre, recursos para atender as despesas do Poder Legislativo até o final do corrente ano.



Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata este projeto a redução de valores da fonte de recursos livres não vinculados de impostos, conforme Ofício nº 468/2024/DLEG, de 27 de agosto de 2024.

Por fim, constata-se que o projeto em tela não fere os dispositivos legais vigentes, bem como sido instruído corretamente sob as normas internas desta Casa Legislativa e na observação do rito de urgência, positivado no art. 82 da Lei Orgânica do Município.

Diante do exposto, o parecer é **favorável** ao Projeto de Lei de Ordinária nº 114/2024.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2024.

Ver. Joalcei Alves Gonçalves.

DE ACORDO:



CONTRÁRIO:

